ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.532, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao Moto Grupo Papaxão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Moto Grupo Papaxão, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a custear despesas com a organização e divulgação do 11º Encontro Sul Americano em Duas Rodas, conforme plano de aplicação e formalização de convênio.

Parágrafo Único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

13	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
13.01	- Encargos Comuns a Órgãos Diversos		
13.01.28.845.0584.0003	- Concessão Aux. Financeiros a Entidades		
720/3.3.3.5.0.41.00.00.00	- Contribuições.....	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2012.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicação da Prefeitura:

JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento

DDV